



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021

O Município de Maracajá leva ao conhecimento dos interessados que é feita a seguinte retificação no Edital do Pregão Presencial nº 053/2021, que tem como objeto a Contratação de companhia seguradora para cobertura total e terceiros dos veículos da Administração Municipal (colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e despesas médicas e hospitalares), conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

ONDE SE LÊ:

No Edital

13.2.5.1. Certidão Negativa emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, da empresa seguradora e da corretora de seguros e/ou corretor comprovando que a licitante está ou não autorizada a operar no mercado segurador, bem como se esta se encontra ou não sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial;

No Termo de Referência

10.1. Certidão Negativa emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, da empresa seguradora e da corretora de seguros e/ou corretor comprovando que a licitante está ou não autorizada a operar no mercado segurador, bem como se esta se encontra ou não sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial;

11.1. A proponente vencedora do certame terá o prazo de 30 dias para apresentar na rede credenciada e manter durante a vigência contratual Oficina(s) e/ou Concessionária(s) estabelecida(s) preferencialmente no Município de Gaspar ou na falta dessa(s) em municípios limítrofes

LEIA-SE:

No Edital

13.2.5.1. Certidão Negativa emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, da empresa seguradora, comprovando que a licitante está ou não autorizada a operar no mercado segurador, bem como se esta se encontra ou não sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial;

No Termo de Referência

10.1. Certidão Negativa emitida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, da empresa seguradora, comprovando que a licitante está ou não autorizada a operar no mercado segurador, bem como se esta se encontra ou não sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial;

11.1. A proponente vencedora do certame terá o prazo de 30 dias para apresentar na rede credenciada e manter durante a vigência contratual Oficina(s) e/ou Concessionária(s) estabelecida(s) preferencialmente no Município de Maracajá ou na falta dessa(s) em municípios limítrofes

Também ficam **suprimidos** os itens **13.2.5.2., 13.2.5.2.1, 13.2.5.2.2. do Edital e Item 10.2. do Termo de Referência.** Mantém-se inalteradas as demais especificações do extrato de publicação. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Maracajá, 30 de julho de 2021.

ANIBAL BRAMBILA
PREFEITO MUNICIPAL